

Transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem redimensionados os postos fiduciários da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, afastando a concentração estipendial que ainda se verifica em relação a alguns cargos comissionados e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, que serão remunerados na justa medida das atividades desenvolvidas;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 2 (dois) Cargos em Comissão de Direção, símbolo CCD, criados pelas Resoluções GPGJ nºs 748, de 27 de fevereiro de 1997, e 914, de 14 de julho de 2000, respectivamente, 1 (um) Cargo em Comissão de Supervisão, símbolo CCS, criado pela Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002, e 1 (um) cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, transformado pela Resolução GPGJ nº 1.380, de 08 de agosto de 2007, todos da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em 1 (um) cargo em comissão de Assessor, símbolo A-1, 6 (seis) de Auxiliar 2, símbolo A-4, e 1 (um) de Assistente da Procuradoria-Geral de Justiça, símbolo DAS-10, da mesma estrutura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça